



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.19.01**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e **Membros:** JOSÉ FABIANO VIEIRA e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, todos estes nomeados pela a **Portaria 001011217/2017 de 04 de dezembro de 2017**, para abertura, análise e julgamento da Documentação e das Propostas de Preços do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**, parte integrante desse processo. Acudiu em tempo hábil ao presente certame, com a entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, unicamente a licitante: **CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S**, CNPJ: 07.815.007/0001-00, com situada na Avenida Coronel Lourenço Feitosa, 53, Sala 01, Centro, Tauá-CE, CEP: 63.660-00, representado pelo o Sr. Cleverson Gonçalves Ximenes, inscrito no CPF sob o nº 500.684.903-72. Feitos os registros iniciais, em seguida foi aberto o envelope nº 01 – **Documentação de Habilitação**, sendo rubricados e analisados todos os documentos ali contidos pelos membros da comissão. Feito isto, foi dada sequência aos trabalhos, que após análise documental, verificou-se a **HABILITAÇÃO** da única licitante, cumprindo todos os requisitos do instrumento convocatório. Tendo em vista o resultado da fase de habilitação, o Presidente da CPL perguntou ao representante presente se teria alguma consideração a fazer acerca das decisões tomadas por essa comissão, e se teriam intenção de abrir o prazo recursal, previsto no Art. 109, I, da Lei 8.666/93 e, prontamente, o representante concordou com o julgamento da habilitação feito por esta comissão e negaram a abertura do prazo mencionado. Feita a renúncia expressa do prazo interposição de recursos da fase de habilitação, foi aberto o envelope nº 02 – **Propostas de Preços**, da empresa habilitada, procedendo da mesma forma que a anterior análise da documentação acostada, verificou-se que a licitante relacionou os quantitativos diferentes do edital, portanto, o Presidente pela as atribuições mencionadas no instrumento convocatório, corrigiu os quantitativos, ficando o seguinte preço ofertado:

ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria e execução contábil da Secretaria de Finanças.	MÊS	12	R\$ 3.700,00	R\$ 40.700,00
02	Assessoria e execução contábil da Secretaria de Educação.	MÊS	12	R\$ 5.800,00	R\$ 63.800,00
03	Assessoria e execução contábil da Secretaria de Saúde.	MÊS	12	R\$ 5.200,00	R\$ 57.200,00
04	Assessoria e execução contábil da Secretaria de Administração.	MÊS	12	R\$ 4.300,00	R\$ 47.300,00
05	Assessoria e execução contábil da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.	MÊS	12	R\$ 2.600,00	R\$ 28.600,00
06	Assessoria e execução da Secretaria Infraestrutura e Urbanismo.	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
07	Assessoria e execução da Secretaria de Esporte e Juventude	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00

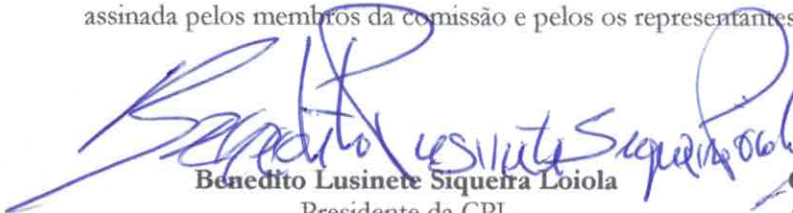
Valor total do lote: R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

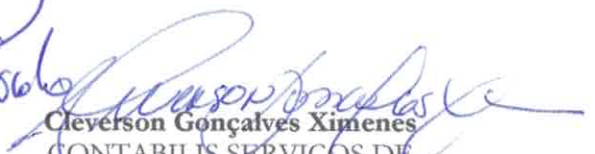


ELABORAÇÃO DE BALANÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM-CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portarias M.P.S nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretária de Administração.	SERVIÇO	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
02	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM-CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portarias M.P.S nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretária Municipal de Finanças.	SERVIÇO	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
03	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM-CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria Municipal do Tesouro Nacional – STN, Portarias M.P.S nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.	SERVIÇO	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
04	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM-CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portarias M.P.S nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	SERVIÇO	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
05	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM-CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portarias M.P.S nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretária Municipal de Saúde.	SERVIÇO	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
06	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM-CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portarias M.P.S nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretária Municipal de Educação.	SERVIÇO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
07	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM-CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portarias M.P.S nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretária Municipal do Esporte e Juventude.	SERVIÇO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor total: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)					
Valor global: R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)					
Valor global Estimado R\$ 430.949,963 (quatrocentos e trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)					



Foi dada sequência aos trabalhos com análise da proposta e verificou-se que a proposta apresentada pela proponente está de acordo com as especificações e exigências do edital, atendendo aos preços estimados no processo para execução do objeto deste certame. Finalizando o julgamento e declarada à vencedora, mais uma vez o Presidente perguntou ao representante se teria alguma intenção de interpor recurso, e o mesmo concordou com o julgamento da CPL e negou a abertura do prazo recursal. Dessa forma, foi encaminhado para o processo de homologação e adjudicação do objeto desta licitação ao proponente vencedor. O resultado somente tornar-se-á definitivo, após a homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, o(s) Ordenador(es) de Despesas. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão pelo presidente da comissão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e pelos os representantes presentes.


Benedito Lusinete Siqueira Lóiola
Presidente da CPL


Cleverson Gonçalves Ximenes
CONTABILIS SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE S/S
CNPJ: 07.815.007/0001-00


José Fabiano Vieira
Membro da CPL


Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL